



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

71-005
SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº *305*/2025

Institui o dia 17 de agosto o “Dia do Pão de Queijo” no âmbito do Município de Contagem e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM APROVA:

Art:1º Institui o dia do pão de queijo no município para fins de realizar comemoração no município de contagem.

Art:2º Fica instituído no calendário municipal a data de 17 de agosto a fins de comemorar o dia no município.

Art:3º - Poderá ser realizado feiras e eventos voltados saborear e comemorar o dia do pão de queijo no município, com apoio do poder executivo e parcerias publica privadas e apoio de empresas que fabricam e comercializam o pão de queijo no município.

Art:4º - O poder executivo regulamentara esta lei.

Art 5º - Esta lei revoga disposições contraria.

Art 6º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

O TRABALHO NÃO PODE PARAR!

☎ (31)3359-8756 📞 (31) 98835-7494

📧 @viniciusfaria.vereador 📌 vereadorviniciusfaria

VEREADOR

**Vinicius
Faria**

